ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI Nº 63 DE 14-63-77

LEI N.º 003/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNI-CIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E ' DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba; faço saber que a Câmara de Vereadores de Várzea-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.° - Para fazer face às despesas decorrentes da Lei Municipal N.° 001/99, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$-20.000,00 (Vinte Mil Reais), obedecendo o normatizado pela Lei N.° 4.320, conforme discriminação abaixo:

- 3.2.0.0. Transferências correntes;
- 3.2.1.0. Transferências intragovernamentais;
- 3.2.1.4. Contribuições a fundos;

Art. 2.º - Poderá o Prefeito proceder a anulação de Dotações Orçamentarias para cobrir o Crédito ora autorizado;

- Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;
- Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Varzea - PB, em 19 de Maio de 1999.

Orlando Augusto Damascena

PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO CRIADO PRIA LEI Nº 03 DE 14.03.77

LEI N.º 003/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNI-CIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E ' DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba; faço saber que a Câmara de Vereadores de Várzea-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.° - Para fazer face às despesas decorrentes da Lei Municipal N.° 001/99, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$-20.000,00 (Vinte Mil Reais), obedecendo o normatizado pela Lei N.° 4.320, conforme discriminação abaixo:

- 3.2.0.0. Transferências correntes;
- 3.2.1.0. Transferências intragovernamentais;
- 3.2.1.4. Contribuições a fundos;

Art. 2.º - Poderá o Prefeito proceder a anulação de Dotações Orçamentarias para cobrir o Crédito ora autorizado;

- Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;
- Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vánzea - PB, em 19 de Maio de 1999.

Orlando Augusto Damascena

PREFEITO